



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XC. Rua da Constituição - Fica estabelecido o alargamento da via atingindo parte dos imóveis do lado ímpar, entre as ruas 7 de Setembro e Bittencourt e entre a R. Julio de Mesquita e a Av. Campos Salles, lado ímpar, nos bairros Vila Nova e Vila Mathias, conforme plantas nº 43 e 44 respectivamente;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ALTERAÇÃO DE TRAÇADO

LOCAL(IS)
RUA DA CONSTITUIÇÃO VLT - ESTAÇÃO BITTENCOURT

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL43 PDV2019

data
11 | 2018

publicação
D.O. 2019

AP

URB

43

folha única

escala
1:750

COD./COR	PENA	ESPESS.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 20	color	0.30
11. COLOR 30	color	0.10
12. COLOR 34	color	0.10
13. COLOR 114	color	0.10
14. COLOR 202	color	0.40